



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 067, DE 12 DE JULHO DE 2024.

*Abre crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) servindo de recurso o excesso de arrecadação depositado em conta.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.551/2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (*QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS*) nas seguintes rubricas:

06 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO  
06.02 DIVISÃO DE OBRAS  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (3908)  
Fonte de Recurso: 1759– RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS  
R\$ 550.000,00

**Art. 2º** Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação depositados em conta bancária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 12 de JULHO de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**